LEI N.º 436/2008, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterados o anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais e o anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 297/2005, de 04 de julho de 2005 – Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2006 a 2009, os programas criados e alterados pela presente Lei.

Art. 2º - Fica alterados o anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e o anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, a Lei n.º 388/2007, de 04 de JULHO de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. para o exercício de 2008, os programas criados e alterados pela presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 846.900,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), para reforço da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

02	01.01	16	3-3-90-14	04-122-0003-2-0002-1	Diárias – pc	8.000,00
02	01.01	17	3-3-90-30	04-122-0003-2-0002-1	Material de consumo	14.000,00
02	01.01	18	3-3-90-36	04-122-0003-2-0002-1	Outros serv. de terceiros-pf	14.000,00
02	01.01	19	3-3-90-39	04-122-0003-2-0002-1	Outros serv. de terceiros-pj	25.000,00
02	04.01	26	3-1-90-11	04-121-0007-2-0004-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	39.000,00
02	04.01	28	3-1-91-13	04-121-0007-2-0004-1	Obrigações patronais-intra-orçam	15.000,00
02	04.01	30	3-3-90-30	04-121-0007-2-0004-1	Material de consumo	6.000,00
02	04.01	32	3-3-90-36	04-121-0007-2-0004-1	Outros serv. de terceiros-pf	18.000,00
02	04.01	33	3-3-90-39	04-121-0007-2-0004-1	Outros serv. de terceiros-pj	50.000,00
02	04.01	34	4-4-90-52	04-121-0008-1-0004-1	Equipamentos e mat. permanente	1.000,00
02	05.01	35	3-1-90-11	04-122-0009-2-0005-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	14.000,00
02	05.01	37	3-1-91-13	04-122-0009-2-0005-1	Obrigações patronais-intra-orçam	2.500,00
02	05.01	40	3-3-90-36	04-122-0009-2-0005-1	Outros serv. de terceiros-pf	2.000,00
02	05.01	42	4-4-90-51	04-122-0009-2-0009-1	Obras e instalações	16.000,00

02	06.01	49	3-1-90-16	04-122-0010-2-0006-1	Outras despesas variáveis – pc	300,00
02	06.01	50	3-1-91-13	04-122-0010-2-0006-1	Obrigações patronais-intra-orçam	5.000,00
02	06.01	51	3-3-90-30	04-122-0010-2-0006-1	Material de consumo	49.000,00
02	06.01	55	4-4-90-51	04-122-0010-1-0006-5	Obras e instalações	88.000,00
02	06.01	56	4-4-90-51	04-122-0010-2-0006-1	Obras e instalações	26.000,00
02	07.01	57	3-1-90-11	04-122-0011-2-0007-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	7.000,00
02	07.01	59	3-1-91-13	04-122-0011-2-0007-1	Obrigações patronais-intra-orçam	5.000,00
02	13.01	87	3-1-90-11	12-361-0022-2-0012-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	7.000,00
02	14.01	91	3-1-90-11	12-361-0023-2-0013-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	20.000,00
02	14.01	94	3-1-91-13	12-361-0023-2-0013-1	Obrigações patronais-intra-orçam	4.000,00
02	14.01	95	3-3-90-14	12-361-0023-2-0013-1	Diárias – pc	1.500,00
02	14.01	96	3-3-90-30	12-361-0023-2-0013-1	Material de consumo	14.000,00
02	14.01	99	3-3-90-36	12-361-0023-2-0013-1	Outros serv. de terceiros-pf	4.000,00
02	14.01	101	3-3-90-39	12-361-0023-2-0013-1	Outros serv. de terceiros-pj	25.000,00
02	14.01	102	4-4-90-52	12-361-0023-2-0013-1	Equipamentos e mat. permanente	25.000,00
02	16.01	116	3-1-90-11	12-361-0025-2-0015-2	Vencimentos e vantagens fixas/pf	19.000,00
02	16.01	117	3-1-90-11	12-365-0025-2-0015-2	Vencimentos e vantagens fixas/pf	8.000,00
02	16.01	123	3-1-91-13	12-361-0025-2-0015-2	Obrigações patronais-intra-orçam	1.500,00
02	16.01	124	3-1-91-13	12-365-0025-2-0015-2	Obrigações patronais-intra-orçam	2.000,00
02	17.01	125	3-1-90-11	12-361-0026-2-0016-2	Vencimentos e vantagens fixas/pf	19.000
02	17.01	130	3-1-91-13	12-361-0026-2-0016-2	Obrigações patronais-intra-orçam	3.500,00
02	22.01	135	3-1-90-11	08-244-0036-2-0017-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	29.000,00
02	22.01	137	3-1-91-13	08-244-0036-2-0017-1	Obrigações patronais-intra-orçam	6.000,00
02	22.01	144	3-3-90-14	08-244-0036-2-0017-1	Diárias – pc	1.000,00
02	22.01	146	3-3-90-30	08-244-0036-2-0017-1	Material de consumo	5.000,00
02	22.01	147	3-3-90-32	08-244-0036-2-0017-1	Material de distribuição gratuita	2.500,00
02	22.01	148	3-3-90-32	08-244-0036-2-0017-1	Material de distribuição gratuita	8.000,00
02	22.01	149	3-3-90-36	08-244-0036-2-0017-1	Outros serv. de terceiros-pf	1.000,00
02	23.01	152	3-1-90-11	10-301-0037-2-0018-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	24.000,00
02	23.01	155	3-1-91-13	10-301-0037-2-0018-1	Obrigações patronais-intra-orçam	11.000,00
02	23.01	160	3-3-90-39	10-301-0037-2-0018-1	Outros serv. de terceiros-pj	10.000,00
02	23.01	161	4-4-90-52	10-301-0037-2-0018-1	Equipamentos e mat. permanente	16.000,00
02	24.01	162	3-1-90-11	10-301-0038-2-0019-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	9.000,00
02	24.01	163	3-1-91-13	10-301-0038-2-0019-1	Obrigações patronais-intra-orçam	5.000,00
02	25.01	169	3-1-90-16	10-301-0039-2-0020-1	Outras despesas variáveis – pc	1.500,00
02	25.01	170	3-1-91-13	10-301-0039-2-0020-1	Obrigações patronais-intra-orçam	5.000,00
02	28.01	180	3-3-50-43	10-301-0042-2-0023-1	Subvenções sociais	20.000,00
02	29.01	181	3-1-90-11	20-606-0047-2-0024-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	15.000,00
02	29.01	183	3-1-91-13	20-606-0047-2-0024-1	Obrigações patronais-intra-orçam	2.100,00
02	29.01	188	3-3-90-36	20-606-0047-2-0024-1	Outros serv. de terceiros-pf	10.000,00
02	29.01	189	3-3-90-39	20-606-0047-2-0024-1	Outros serv. de terceiros-pj	5.000,00
02	29.01	191	4-4-90-52	20-606-0047-2-0024-1	Equipamentos e mat. permanente	75.000,00
02	30.01	192	3-1-90-11	20-606-0048-2-0025-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	4.000,00
02	30.01	194	3-1-91-13	20-606-0048-2-0025-1	Obrigações patronais-intra-orçam	1.500,00
02	30.01	197	3-3-90-36	20-606-0048-2-0025-1	Outros serv. de terceiros-pf	7.000,00
02	32.01	203	4-4-90-51	26-782-0050-2-0027-1	Obras e instalações	3.000,00
02	35.01	208	3-3-90-47	04-122-0055-2-0030-1	Obrigações tributárias e contrib.	12.000,00
					TOTAL	846.900,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o corrente exercício, credito adicional especial no valor de R$ 629.520,00 (seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte reais) para criação das seguintes rubricas orçamentárias:

02	05.01	224	4-4-90-51	04-122-0009-1-0009-2	Obras e instalações	40.000,00
02	05.01	227	4-4-90-51	15-451-0035-1-0035-5	Obras e instalações	78.000,00
02	05.01	228	4-4-90-51	15-813-0030-1-0013-5	Obras e instalações	120.000,00
02	05.01	229	4-4-90-51	15-813-0030-1-0013-1	Obras e instalações	24.000,00
02	05.01	231	4-4-90-61	16-482-0058-1-0031-1	Aquisição de imóveis	15.000,00
02	05.01	232	4-4-90-51	15-813-0063-1-0040-2	Obras e instalações	54.816,00
02	05.01	233	4-4-90-51	15-813-0063-1-0040-1	Obras e instalações	13.704,00
02	06.01	216	4-4-90-51	04-122-0010-1-0038-5	Obras e instalações	20.000,00
02	06.01	225	4-4-90-51	04-122-0010-2-0006-2	Obras e instalações	21.000,00
02	14.01	226	4-4-90-52	12-361-0023-2-0013-2	Equipamentos e mat. Permanente	77.000,00
02	23.01	219	3-3-90-30	10-301-0037-2-0018-5	Material de consumo	75.000,00
02	23.01	220	3-3-90-30	10-301-0037-2-0018-2	Material de consumo	13.000,00
02	23.01	221	3-3-90-36	10-301-0037-2-0039-2	Outros serv. de terceiros-pf	13.000,00
02	23.01	223	4-4-90-52	10-301-0037-2-0018-5	Equipamentos e mat. permanente	13.000,00
02	32.01	230	4-4-90-51	26-782-0050-2-0027-5	Obras e instalações	52.000,00
					TOTAL	629.520,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 3º e 4º são provenientes de:

I - recursos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 426.884,00(quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme anexo I:

II - recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo, no valor de R$ 549.720,00 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte reais):

02	05.01	43	4-4-90-51	15-141-0035-1-0035-1	Obras e instalações	14.000,00
02	05.01	44	4-4-90-51	22-661-0059-1-0034-1	Obras e instalações	12.000,00
02	05.01	45	4-4-90-51	27-812-0034-1-0017-1	Obras e instalações	10.000,00
02	06.01	52	3-3-90-30	04-122-0010-2-0006-5	Material de consumo	5.000,00
02	06.01	53	3-3-90-36	04-122-0010-2-0006-1	Outros serv. de terceiros-pf	20.000,00
02	06.01	54	3-3-90-39	04-122-0010-2-0006-1	Outros serv. de terceiros-pj	20.000,00
02	07.01	60	3-3-90-30	04-122-0011-2-0007-1	Material de consumo	50.000,00
02	07.01	61	3-3-90-36	04-122-0011-2-0007-1	Outros serv. de terceiros-pf	20.000,00
02	07.01	62	3-3-90-36	04-122-0011-2-0007-1	Outros serv. de terceiros-pj	10,000,00
02	07.01	63	4-4-90-52	15-452-0012-1-0005-1	Equipamentos e mat. permanente	8000,00
02	14.01	98	3-3-90-32	12-361-0023-2-0013-1	Material de distribuição gratuita	7000,00
02	15.01	104	3-1-90-11	12-361-0024-2-0014-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	52.000,00
02	15.01	105	3-1-90-13	12-361-0024-2-0014-1	Obrigações patronais	4.100,00
02	15.01	106	3-1-90-16	12-361-0024-2-0014-1	Outras despesas variáveis – pc	3.100,00
02	15.01	107	3-1-91-13	12-361-0024-2-0014-1	Obrigações patronais-intra-orçam	4.500,00
02	15.01	108	3-3-90-36	12-361-0024-2-0014-5	Material de consumo	6.000,00
02	15.01	109	3-3-90-30	12-361-0024-2-0014-2	Material de consumo	20.000,00
02	15.01	111	3-3-90-30	12-362-0024-2-0014-2	Material de consumo	6.000,00
02	15.01	114	3-3-90-39	12-361-0024-2-0014-2	Outros serv. de terceiros-pj	30.000,00
02	15.01	115	3-3-90-39	12-362-0024-2-0014-2	Outros serv. de terceiros-pj	3.000,00
02	16.01	122	3-1-90-16	12-365-0025-2-0015-2	Outras despesas variáveis – pc	5000,00
02	17.01	126	3-1-90-11	12-365-0026-2-0016-2	Vencimentos e vantagens fixas/pf	10.000,00
02	17.01	131	3-1-91-13	12-365-0026-2-0016-2	Obrigações patronais-intra-orçam	3.000,00
02	17.01	132	3-3-90-30	12-361-0026-2-0016-2	Material de consumo	6.000,00
02	17.01	133	3-3-90-30	12-365-0026-2-0016-2	Material de consumo	15.000,00
02	17.01	134	3-3-90-39	12-365-0026-2-0016-2	Outros serv. de terceiros-pj	9.100,00

02	22.01	138	3-3-50-41	08-244-0036-2-0032-1	Contribuições	4.800,00
02	22.01	141	3-3-50-43	08-244-0036-2-0033-1	Subvenções sociais	2.400,00
02	22.01	142	3-3-50-43	08-244-0036-2-0034-1	Subvenções sociais	7.200,00
02	23.01	154	3-1-90-16	10-301-0037-2-0018-1	Outras despesas variáveis – pc	3.000,00
02	23.01	158	3-3-90-32	10-301-0037-2-0018-1	Material de distribuição gratuita	30.000,00
02	26.01	174	3-1-90-11	10-304-0040-2-0021-1	Vencimentos e vantagens fixas/pf	9000,00
02	31.01	200	3-3-90-30	20-601-0049-2-0026-1	Material de consumo	4.800,00
02	31.01	201	3-3-90-36	20-601-0049-2-0026-1	Outros serv. de terceiros-pf	3.000,00
02	31.01	202	3-3-90-39	20-601-0049-2-0026-1	Outros serv. de terceiros-pj	3.000,00
	33.01	205	3-3-90-30	26-782-0051-2-0028-1	Material de consumo	5.000,00
02	33.01	206	3-3-90-39	26-782-0051-2-0028-1	Outros serv. de terceiros-pj	5000,00
02	35.01	207	3-3-90-39	04-122-0055-2-0030-1	Outros serv. de terceiros-pj	74.000,00
02	35.01	209	9-9-99-99	04-129-0056-2-0031-1	Reserva de contingência	45.720,00
					TOTAL	549.720,00

III - - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 4º, é proveniente de excesso de arrecadação conforme inciso II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, proveniente de recursos do convênio firmando com o Governo Estadual, e Federal :

I – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo – Convenio para a construção de portal".....R$ 78.000,00

II – Secretaria da Habitação-construção de praça / calçada para C.D.H.UR$ 75.816,00

III–Secretaria de Economia e Planejamento- Pavimentação R$ 40.000,00

IIII – Secretaria de Educação-. Construção de Quadra Coberta.....R$ 120.000,00

IV – FEHIDRO- Melhoria de Estradas RuraisR$ 52.000,00

V – MINISTERIO DA SAUDE- Aquisição de Materiais de Consumo/ Material Permanente.....R$ 88.000,00

VI- SECRETARIA DE SAUDE- Programa Sorria São Paulo – Material de Consumo/Serviços de Terceiro Pessoa Física..... R$ 26.000,00

VII- FUNASA- 2° Parcela Convenio Melhorias Sanitárias..... R$ 20.000,00

TOTAL -R$ 499.816,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de Junho de 2008.

Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

ANEXO I

LEI N.º 436/2008, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2008.

Ativo Financeiro	R$ 2.504.558,77
(-) Bancos Conta FUMAP	R$ 1.920.480,58
(=)Total	R$ 584.078,19
Passivo Financeiro	R$ 157.011,16
(=) Superávit Financeiro	R$ 427.067,02
Valor Utilizado por esta Lei	R$ 426.884,00

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de Junho de 2008.

Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal